



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 20260809-8JQN-LW1G-h0EE.

CERTIFICA-SE que, em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, NÃO CONSTAM em nome de **CÁSSIO JULIANO PEREIRA KOTRICH**, filho(a) de MARILDA DO CARMO PEREIRA KOTRICH e ERVINO MATEUS KOTRICH, inscrito(a) no CPF nº 089.715.269-71, recursos ou ações originárias CRIMINAIS, de competência do 2º Grau de Jurisdição.

Curitiba, 9 de agosto de 2026

Certidão emitida em 09/08/2026 às 16:37 (data e hora de Brasília)

Para verificar a validade desta certidão acesse <https://www.tjpr.jus.br/certidoes> e clique no menu da Certidão de Pessoa Física. Após, acesse a guia Verificar Certidão e informe o Código Validador localizado na lateral direita deste documento.

